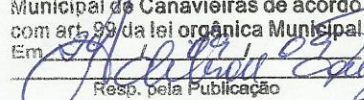




ESTADO DA BAHIA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

LEI Nº 899/2009

Publicado no atrio da Prefeitura
Municipal de Canavieiras de acordo
com art. 99 da lei orgânica Municipal
Em 
Resp. pela Publicação

**“Reconhece de Utilidade Pública a
Associação Viva Canavieiras”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Viva Canavieiras, fundada em 10 de junho de 2006, com sede na Av. Beira Mar, s/n, Praia da Costa, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canavieiras – BA., 24 de setembro de 2009.


ZAIRO LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL